



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 600, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Defere pedido para gozar férias a servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Priscila de Carvalho Teodoro - CEL 01-Classe 1, por ter completado seu primeiro período aquisitivo em 14/03/2023;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo (15/03/2022 a 14/03/2023), não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias e em seu período integral, qual seja, 30(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais à servidora encontra-se previsto no art. 101 da Lei 1.682/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, extensivo assim aos servidores do Poder Legislativo local "verbis":

"Art. 101. O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata".

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida o gozo de férias anuais à servidora efetiva Sra. Priscila de Carvalho Teodoro - Auxiliar de Serviços Gerais - CEL 01-Classe 1, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2023.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2023/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Vistos, etc.

Trata-se do Processo Licitatório "Pregão Eletrônico nº. 26/2023", **visando à** "CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (ADESIVOS, BANNER, CARIMBOS, CARTAZ, CARTILHA, ENVELOPE, FORMULÁRIO E OUTROS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

Considerando o que consta dos autos da licitação instaurada e que no referido processo foi respeitado o devido processo administrativo, nos termos preconizados pela Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, que se aplica supletivamente às licitações na modalidade Pregão; considerando não existirem recursos pendentes de decisão; considerando terem sido observados todos os prazos legais e regulamentares; considerando a compatibilidade das propostas consideradas vencedoras com os preços e valores praticados no mercado local e/ou regional; considerando, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município quanto à regularidade formal do certame; homologo o Processo Licitatório nº. 34/2023 – **Pregão Eletrônico nº. 26/2023**, para que decorram todos os jurídicos e legais efeitos.

Ato contínuo, adjudica-se o objeto da licitação às empresas **BETO PLACAS PUBLICIDADES LTDA, CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, RAFAELA CORREIA DANTAS, INDÚSTRIA GRÁFICA MOREIRA LTDA, EMBACOM LTDA, SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI, GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, GRÁFICA ROCHA LTDA ME, H&R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA ME, GRÁFICA VITÓRIA LTDA ME, GRÁFICA OMEGA EIRELI E AVOHAI EVENTOS LTDA ME**, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e de acordo com Parecer Jurídico. E ainda, sugere-se a repetição de processo licitatório para fins de aquisição dos itens 07 e 10 que foram frustrados no certame.

**Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 12 de Abril de 2023.
Fernando Rodrigo Caires Dourado
Secretário Municipal de Administração**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

PORTARIA Nº 600, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Defere pedido para gozar férias a servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)



Manhuaçu, 13 de abril de 2023 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 9 | Nº 2406 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Priscila de Carvalho Teodoro – CEL 01-Classe 1, por ter completado seu primeiro período aquisitivo em 14/03/2023;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo(15/03/2022 a 14/03/2023), não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias e em seu período integral, qual seja, 30(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais à servidora encontra-se previsto no art. 101 da Lei 1.682/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, extensivo assim aos servidores do Poder Legislativo local **"verbis"**:

"Art. 101. O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata".

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida o gozo de férias anuais à servidora efetiva Sra. Priscila de Carvalho Teodoro – Auxiliar de Serviços Gerais - CEL 01-Classe 1, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2023.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 601, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Nomeia servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*(Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a concessão de férias anuais pela Portaria Nº 600, de 29 de março de 2023, por 30(trinta) dias, com início em 04 de abril de 2023 e término em 02 de maio de 2023 à servidora efetiva Sra. Priscila de Carvalho Teodoro, Auxiliar de Serviços Gerais – CEL01-Classe 1;